



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MESTRE VINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, de acordo com o detalhamento abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBARDINO DESENGUIÇO DAS VOLTAS DE AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS KITS DE DESÁGUE, LIMPEZA, REGULAGEM DOS PISTOS, LUBRIFICAÇÃO, DESAMASSAMENTO, SOLDAS DIVERSAS. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	2	R\$ 561,67	R\$ 1.123,34
2	CLARINETE ENSAPATILHAMENTO COMPLETO, CALIBRAGEM DAS MOLAS, AJUSTES NO MECANISMO, REGULAGEM COMPLETA, LUBRIFICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DAS JUNTAS DE ENCAIXE, LIMPEZA. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	10	R\$ 593,33	R\$ 5.933,30
3	SAXHORN DESENGUIÇO DAS VOLTAS DE AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS KITS DE DESÁGUE, LIMPEZA, REGULAGEM DOS PISTOS, LUBRIFICAÇÃO, DESAMASSAMENTO, SOLDAS DIVERSAS. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	1	R\$ 496,67	R\$ 496,67
4	SAXOFONE ALTO ENSAPATILHAMENTO COMPLETO, SUBSTITUIÇÃO DA CORTIÇA DO TUDEL, CALIBRAGEM DAS MOLAS, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, SOLDAS, DESAMASSAMENTO, RETÍFICA DO ENCAIXE DO TUDEL. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	4	R\$ 971,67	R\$ 3.886,68



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SAXOFONE TENOR ENSAPATILHAMENTO COMPLETO, SUBSTITUIÇÃO DA CORTIÇA DO TUDEL, CALIBRAGEM DAS MOLAS, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, SOLDAS, DESAMASSAMENTO, RETÍFICA DO ENCAIXE DO TUDEL. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	3	R\$ 971,67	R\$ 2.915,01
6	TROMPA EM FÁ DESENGUIÇO DAS VOLTAS DE AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS KITS DE DESÁGUE, LIMPEZA, REGULAGEM DOS ROTORES, LUBRIFICAÇÃO, DESAMASSAMENTO, SOLDAS DIVERSAS. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	1	R\$ 496,67	R\$ 496,67
7	TROMPETE DESENGUIÇO DAS VOLTAS DE AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS KITS DE DESÁGUE, LIMPEZA, REGULAGEM DOS PISTOS, LUBRIFICAÇÃO, DESAMASSAMENTO, SOLDAS DIVERSAS. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	5	R\$ 466,67	R\$ 2.333,35
8	TUBA DESENGUIÇO DAS VOLTAS DE AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS KITS DE DESÁGUE, LIMPEZA, REGULAGEM DOS PISTOS, LUBRIFICAÇÃO, DESAMASSAMENTO, SOLDAS DIVERSAS. MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	2	R\$ 1.013,33	R\$ 2.026,66
TOTAL LOTE ÚNICO: R\$ 19.211,68					
(Dezenove mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos)					

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto de contratação do Serviço de manutenção e reparos dos instrumentos musicais da Banda Mestre Vino se faz necessária para garantir a qualidade e durabilidade dos equipamentos utilizados nas apresentações e ensaios. A realização desses serviços é fundamental para manter a excelência musical da banda, contribuindo para a promoção da cultura e do entretenimento na comunidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



3.1. A execução de serviços deverá ser feita conforme a demanda da Banda de Música Mestre Vito, de responsabilidade da Secretaria contratante, de forma fracionada, atendendo aos requisitos técnicos necessários, executados por profissionais capacitados.

3.2. Para a execução contratual, a empresa contratada deverá levar em consideração a pontualidade e a qualidade na prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos musicais, garantindo a qualidade e durabilidade destes.

3.3. Todo e qualquer dano aos equipamentos musicais que venha a ser praticado pela empresa contratada, ou por qualquer preposto desta, será de inteira responsabilidade da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante, em locais a serem definidos e informados previamente pela Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Irauçuba/CE, 07 de outubro de 2024.

Ana Leila Facundo da Silva
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

III – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
 - 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
 - 3) Descrição dos produtos;
 - 4) Período de execução;
 - 5) Local e data da emissão do atestado;
 - 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

l) e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

